



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.550	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 16 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 1
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3558/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora Pública Municipal, **CAMILA LUIZA SANTOS VALA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED]-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], lotado no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, conforme Lei Complementar nº 47/2026, de 10/03/2026, a qual havia sido nomeada através do Decreto Municipal nº 2033/2016, de 16/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.550	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 16 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO - Santo Antônio do

Paraíso

CEP: 86315-000 CNPJ: 75.832.170/0001-31 Telefone: (43) 3224-1151

E-mail: Site:

Página: 1 / 2

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 31/2026

Data do Processo: 14/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2026
b) **Nr. Licitação:** 3/2026 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 15/07/2026
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) – 24 HORAS, COMPREENDENDO 641,46 m² DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 162,50 m² DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote: 1

Participante: LIMONGE TERRAPLENAGEM LTDA (00.476.605/0001-53)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - Reforma da Unidade Mista de Saúde (UMS), contemplando intervenções nos Blocos 01 (UMS) e 02 (Fisioterapia), bem como a demolição e construção do Bloco 03 (Lavanderia), compreendendo a execução integral dos seguintes serviços: - Serviços preliminares e administração da obra, incluindo instalação de canteiro, limpeza da área, placa de obra e acompanhamento técnico; - Demolições e retiradas de paredes, revestimentos, forros, esquadrias, luminárias e demais elementos existentes, conforme projeto; - Movimentação de terra, escavações, regularização e preparo do solo, quando necessário; - Execução de fundações, estruturas em concreto armado, vigas baldrame, pilares e vigas, conforme projeto estrutural; - Execução de alvenarias de vedação, divisórias internas, muros e fechamentos; - Execução de cobertura no Bloco 03, com estrutura em madeira e telhas metálicas, incluindo calhas e rufos; - Instalação e substituição de esquadrias, compreendendo portas em madeira, portas e janelas em vidro temperado e gradil metálico, com respectivos acessórios; - Execução e adequação das instalações elétricas, com substituição de luminárias, infraestrutura, fiação e dispositivos; - Execução e adequação das instalações hidrossanitárias, incluindo revisão, remanejamento e execução de novos pontos, rede de água fria, esgoto sanitário, instalação de louças, metais e bancadas; - Construção de novo banheiro e desativação de sanitário existente, com todas as adequações necessárias; - Execução de revestimentos internos e externos, com chapisco, emboço, reboco, assentamento de revestimentos cerâmicos em paredes e pisos, rodapés e impermeabilizações; - Execução de forros em madeira; - Execução de pinturas internas e externas, incluindo preparo de	1,000	UN	560.000,00	560.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.550

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 16 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

superfícies, aplicação de massa, lixamento e pintura final;
- Execução de serviços no entorno, incluindo demolição e alteamento de muros, revestimentos e pintura;
- Serviços complementares e limpeza final da obra, deixando a edificação em perfeitas condições de uso.
*Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo, observadas as normas técnicas vigentes.
Marca: Obra

Total do Participante: 560.000,00

Total Geral: 560.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Reforma da UMS – Unidade Mista de Saúde 24 horas	06.001.10.301.0007.1471.4.4.90.51.00	R\$ 681.505,24

Santo Antônio do 15/07/2026

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.550	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 16 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 4
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 083/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: GATURAMO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Gaturamo, nº 1525, Jardim Primavera, CEP:86.702-525, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.416.486/0001-01 neste ato representado por seu procurador (a) **Sr. FERNANDO RIBEIRO DE PAIVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses contados de 17/07/2026 à 17/07/2027, conforme solicitação e justificativa do departamento interessado, referente ao contrato **083/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE "REFEIÇÕES (ALMOÇO)" AOS MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E ARAPONGAS, EM ATENDIMENTO DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL**, conforme especificações descritas, partes integrantes deste edital convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. **105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não foram alterados pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas/PR.

Santo Antônio do Paraíso, em 16 de julho de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.550

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 16 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.